



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.367/2022, DE 18 DE MARÇO DE 2022**

Publicação

em 18 / 03 / 2022

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2022, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 164.916,67 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), para aquisição Sistema de Energia Solar, com a seguinte classificação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.167 – Aquisição de Sistemas de Energia Solar

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 164.916,67

**Fonte de Recurso**

19900000002 – Convênio da União – Contrapartida Convênio \_\_\_\_\_ R\$ 143.250,00

10010000000 – Recursos Ordinários \_\_\_\_\_ R\$ 21.666,67

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Proposta nº 004546/2020 – Convênio nº 901284/2020 \_\_\_\_\_ R\$ 143.250,00

**B)** Cancelamento parcial da seguinte dotação:

110110 – Secretaria Municipal de Agricultura

110 – Secretaria Municipal de Agricultura

20 – Agricultura

122 – Administração Geral

0005 – Apoio Administrativo

2.103 – Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

44905200000 – Equipamentos e material permanente \_\_\_\_\_ R\$ 21.666,67



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2022.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.360, de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de março do ano de 2022.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal